



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1.659/2022

De 11 de março de 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à criação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0638 - Funcional: 08.243.0054-1.140

3.3.50.43 - 2500 - Subvenções Sociais

R\$ 30.000,00

Total da Suplementação

R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 da fonte 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 11 de março de 2022

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2411

Divulgação quarta-feira, 16 de março de 2022

– Página 65

Publicação quinta-feira, 17 de março de 2022

04	Silvania Maria de Souza Favato	1º	22/03/1973	35,00	CAD. RESERVA
08	Luciene Gomes Batista	2º	03/07/1983	35,00	CAD. RESERVA
06	Juliana Alves Arruda	3º	06/02/1997	35,00	CAD. RESERVA
16	Andrielly Karine de Nascimento Souza	4º	17/02/1999	35,00	CAD. RESERVA
17	Clesia Suiane da Silva Cunha	5º	03/06/1999	35,00	CLASSIFICADO
01	Adriana Catia Couto	6º	--	34,35	CLASSIFICADO
05	Camila de Cândia Pazzetto	7º	--	29,10	CLASSIFICADO
22	Edneia Rodrigues Moreira Galvão	8º	--	26,15	CLASSIFICADO
18	Jenifer do Amaral	9º	--	25,90	CLASSIFICADO
23	Silmara Aparecida Cracco	10º	--	25,40	CLASSIFICADO
20	Jussilene Brocardo	11º	--	24,45	CLASSIFICADO
21	Cilena Aparecida Barbosa	12º	--	22,00	CLASSIFICADO
09	Zulma Daufenback Kurten	13º	18/05/1967	20,00	CLASSIFICADO
10	Eonice Candido do Carmo	14º	02/03/1976	20,00	CLASSIFICADO
14	Rafael de Castro Gusmão	15º	06/12/1984	20,00	CLASSIFICADO

sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação da seguinte dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0638 - Funcional: 08.243.0054-1.140
3.3.50.43 - 2500 - Subvenções Sociais R\$ 30.000,00
Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 da fonte 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 11 de março de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.660/2022
De : 11 de março de 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 0637 - Funcional: 28.122.0016-1.007
3.1.90.91 - 2500 - Sentenças Judiciais R\$ 900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 06.003 - FUNDO DE MAN. E DENS. DA ED. BÁSICA -

FUNDEB

Ficha: 0642 - Funcional: 12.361.0030-1.060
3.1.90.11 - 2540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

300.000,00

Ficha: 0643 - Funcional: 12.365.0030-1.063
3.1.90.11 - 2540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

120.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.320.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 900.000,00 da fonte 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e R\$ 420.000,00 da fonte 2540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 11 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2022
De : 11 de março de 2022

"Dispõe sobre a alteração de vagas no Lotacionograma das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Guiratinga-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera o Lotacionograma Geral da Lei Complementar nº 052/2011 de 05-04-2011, transferindo 02 (duas) vagas do cargo efetivo de Merendeira constante do Anexo I da Secretaria Municipal de Educação para:

§ 1º - Criar 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Merendeira no lotacionograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Criar 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Merendeira no lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde.

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: EMC. SOL NASCENTE

INSC	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
02	Marinês Garbinato Cassol	1º	--	35,00	APROVADO
03	Daguima Vieira Gonçalves	2º	--	31,50	CAD. RESERVA
12	Lorena Lopes Pino Garcia	3º	--	30,00	CAD. RESERVA
19	Ana Rita Santos de Lima	4º	--	28,50	CAD. RESERVA
13	Andreia Pacheco Gomes	5º	--	22,00	CAD. RESERVA

PROFESSOR LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
24	Juliane Dambros	1º	--	31,00	CAD. RESERVA

PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA

INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
07	Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	1º	--	39,15	CAD. RESERVA
11	Adair Aparecida Neves de Oliveira	2º	27/07/1975	35,00	CAD. RESERVA
15	Eliziane Claudio de Oliveira	3º	22/05/1983	35,00	CAD. RESERVA

Guarantã do Norte – MT, 15 de Março de 2022

Diane Tonon Caovilla
Presidente da Comissão Fiscalizadora do
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.659/2022
De 11 de março de 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele